

## PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Sociedade Filarmónica Bendadense na difusão cultural, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua

publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Sociedade Filarmónica Bendadense, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Sociedade Filarmónica Bendadense, Contribuinte Fiscal n.º 502 091 371, com sede em Casa da Música da Bendada / 6250 - 181 Bendada, neste ato representado pelo seu Presidente, Fernando Marques, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **1ª – OBJETIVOS**

A Câmara Municipal do Sabugal e a Sociedade Filarmónica Bendadense celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de promover e difundir a música filarmónica enquanto atividade cultural a nível concelhio e supra concelhio, com o objetivo de aumentar o número de

formandos e a capacidade e qualidade formativas na área da música, aumentar e diversificar o número de espetáculos/atuações e constituir-se como uma atividade capaz de criar localmente dinâmica económica na área da cultura, tendo como complemento fundamental a articulação da atividade da Banda Filarmónica da Bendada com outras entidades, tais como instituições de apoio a idosos e com instituições de ensino, efetivando a vertente sociocultural da sua atividade.

Constitui ainda como objetivo o apoio ao Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2022, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

#### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

N.º	Designação de objetivo estratégico
1	Criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade musical, dotando a Banda Filarmónica da Bendada de mais e melhores recursos para o exercício e ensino da atividade musical.
2	Criar condições logísticas, nomeadamente através de disponibilização de transporte 1/semana, desde Sabugal/Bendada e vice-versa, no sentido de captar novos públicos para o ensino e difusão da música filarmónica.
3	Criar condições de sustentabilidade da instituição, aumentando e diversificando o leque de atuações internas e externas.
4	Promover a Interação com vários grupos sociais específicos, favorecendo a autoestima e a transmissão de saberes, incentivar a tolerância e a cooperação junto das crianças e dos idosos;
5	Organizar eventos pedagógicos dando a conhecer o papel da Música Filarmónica na cultura das comunidades e diversificar o tipo de espetáculos introduzindo inovação e interação com outras atividades artísticas, nos tipos de atuação da Banda, com vista à captação de novos públicos.



## 2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 16 de março de 2022, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 15.000,00 € (quinze mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 20896, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 25% com a outorga do presente protocolo, ou seja 3.750, 00 €; 50 %, ou seja 7.500, 00 € em agosto mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. Cedência, a título gratuito, do miniautocarro da Câmara, até ao limite de 2.000 Km (ida e volta) e desde que solicitado nos termos do Regulamento de Utilização do Autocarro Municipal, devendo a associação assumir os eventuais custos com o trabalho extraordinário do motorista;
4. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades inerentes ao funcionamento da “Casa da Música da Bendada”.

## 3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, **executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2022**, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;

2. Realizar as ações propostas no âmbito das Comemorações dos 150 anos da Banda da Bendada;
3. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
4. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
5. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
6. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
7. Apresentar **até 9 de dezembro 2022** a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.

#### **4ª – DURAÇÃO**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o Técnico Superior Nuno Filipe Gomes Rito Soares do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

### 5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

### 6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

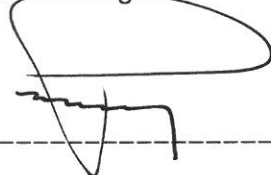
1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Sociedade Filarmónica Bendadense utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

### 7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

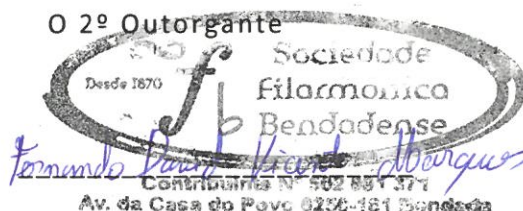
Sabugal, 18 de março de 2022

O 1º Outorgante



---

O 2º Outorgante



**Sociedade  
Filarmónica  
Bendadense**  
Desde 1870  
Contribuinte Nº 502 881 371  
Av. da Casa do Povo 0200-161 Bendadense

## **ANEXO A**





R  
M

# Plano de Atividades 2022



Bendada, 18 de Fevereiro de 2022



## **Atividades previstas para o ano de 2022**

**24 e 25 de Abril-** Santo Antão (Sortelha)

**28 de Maio-** Há Musica na Serra (Bendada)

**11 de Junho-** Aniversário da Banda

**22 e 23 de Junho-** Vale de Espinho

**6 de Agosto-** Baraçal

**6 e 7 Agosto-** Quarta-feira

**8 de Agosto-** Seixo do Côa

**12 e 13 de Agosto-** Santo António (Aldeia da Ponte)

**14 de Agosto-** Caldeirinhas

**15 de Agosto-** Senhora do Castelo (Bendada)

**21 de Agosto-** Forcalhos

**29 de Agosto a 4 de Setembro-** Estágio musical com a banda inserido no Festival Sete Sóis Sete Luas

**Final de Setembro-** Caminhada

**Dezembro-** Semana Cultural do Natal

**Data a designar-** Pequeno concerto comemorativo dos 150 anos da banda



Handwritten initials in the top right corner.

# Orçamento para protocolo com o Município do Sabugal



Município do Sabugal





A sociedade Filarmónica Bendadense (SFB), fundada em 1870, assume-se como uma associação musical com um papel de extrema importância a nível concelhio, na educação, na promoção e divulgação musical e cultural.

No presente ano destacamos as comemorações dos 150 anos da nossa banda, estão presentes no plano de atividades, algumas atividades que pretendemos realizar ao longo deste ano, para que estas possam ser realizadas contamos com o apoio do Município do Sabugal, porque a nossa associação não dispõe capacidade para tal.

A banda filarmónica tem uma escola de música que tem uma forte importância na formação pessoal, musical e ocupação de tempos livres dos nossos jovens.

A escola de música da SFB, é uma vertente da associação que tem como objetivo dotar de conhecimentos musicais, jovens da freguesia e do concelho através do ensino da música. Com o começo do ano letivo em outubro de 2021 e o final em Junho de 2022, durante todos os sábados das 10:00h até às 18:00h, com aulas de formação musical, classe de conjunto e aulas individuais de instrumentos (clarinete, flauta, saxofones, trombone, trompete, tuba, percussão). A escola é frequentada por cerca de 30 alunos com idades compreendidas entre os 10 a 20 anos, de forma gratuita, com o intuito de virem a ingressar na banda filarmónica.

Para que esta formação possa ser dada e como a associação não dispõem de capacidade para tal, contamos com o apoio do Município do Sabugal. Em contrapartida a SFB compromete-se a dar continuidade á formação de jovens da freguesia e concelho, sendo esta iniciativa diferenciadora no papel musical que a associação representa no ensino da música.

Para além das atividades descritas acrescentamos o apoio da SFB no grupo de cavaquinhos da Bendada, através da cedência das nossas instalações para ensaios e atuações, equipamento de ensino e formação. A nossa associação tem conseguido mobilizar a população da aldeia nas nossas iniciativas, tendo enorme afluência nos espetáculos que ocorrerem no auditório da nossa sede (Casa Da Música da Bendada) com a sala sempre cheia, registando a presença de população da aldeia, concelho e até de vários pontos do país.

Para a deslocação da banda para as atividades fora da nossa localidade pedimos também apoio ao Município do Sabugal, que nos possa ceder o mini autocarro.



Solicitamos também apoio para o transporte dos alunos da nossa escola de música desde o Sabugal até à nossa sede.

## Escola de Música

Descrição	Valor gasto em média no ano letivo
Despesas com a casa da música (eletricidade, manutenção, limpeza...)	3500€
Professores: <ul style="list-style-type: none"><li>• Formação musical</li><li>• Flauta</li><li>• Clarinete</li><li>• Saxofones</li><li>• Metais (trombone, trompete, tuba...)</li><li>• Percussão</li></ul>	6450€
Transporte dos alunos da escola de música desde o Sabugal até á Bendada. (100 € por sábado)	3500€
<b>Total</b>	<b>13 450€</b>





## Atividades previstas para a celebração dos 150 anos da banda

<b>Descrição</b>	<b>Valor pretendido</b>
Dia principal com um encontro de bandas	3800€
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caminhada dos 150 anos.</li> <li>• Estágio da banda</li> <li>• Bandeira comemorativa</li> <li>• Homenagem a músicos</li> </ul>	2300€
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mural ou estatua relativos aos 150 anos</li> <li>• Brindes/ lembranças</li> </ul>	1600€
<b>Total</b>	7700€

